

MENSAGEM Nº 12/2023

Matias Barbosa, 07 de agosto de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

As dotações a serem criadas serão custeadas com os recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Rogério Correia, para investimentos destas entidades

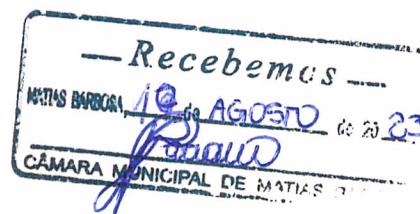
Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO
MENDES
LOPES:97706019691

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO MENDES
LOPES:97706019691
Dados: 2023.08.15 16:43:09
-03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº de

de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.028.1.0388 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11- - - - - R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.28/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Subunidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNC GE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542*.028.1.0388 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R\$	50.000,00
---	-----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	50.000,00
---------------------------------------	-----------

Total da Unidade 11 - - - - - R\$	50.000,00
-----------------------------------	-----------

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subunidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.017 - DESENV POLITICA ASSIST SOC

08.244.017.1.0390 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE

ALEGRE

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS- - - - R\$	50.000,00
--	-----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	50.000,00
---------------------------------------	-----------

Total da Unidade 12 - - - - - R\$	50.000,00
-----------------------------------	-----------

Total da Instituição 02 - - - - - R\$	50.000,00
---------------------------------------	-----------

Total Geral Acrescido	R\$ 50.000,00
-----------------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R\$

0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 16 de agosto de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal